

Protocolo Integrado nº.17.612.052-5

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº 069/2022 – AJUSTE DO VALOR DO CONVÊNIO AO VALOR DO CONTRATO – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE AMPÉRE.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABÓIA**, portador do RG nº 4.668.894-5, **procede o registro do ajuste do valor do convênio nº 069/2022, conforme abaixo relacionado, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos**¹, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 364 – mov. 106), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	1.515.567,15
Valor do Estado	R\$	1.020.000,00
Valor do Município pecúnia	R\$	79.356,32
Valor do Município serviços	R\$	416.210,83
Contrato Administrativo	R\$	961.716,92
Valor do Estado	R\$	892.247,89
Valor do Município pecúnia	R\$	69.469,03
Valor do Município serviços	R\$	416.210,83
Supressão Estado	R\$	127.752,11
Supressão Município	R\$	9.887,29
Novo Valor do Convênio	R\$	1.377.927,75

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

¹ O valor do Convênio será ajustado automaticamente ao valor do Contrato Administrativo celebrado entre o município e a empresa responsável pela execução do objeto, através de Termo de Apostilamento a ser firmado pela SEIL”.

Documento: **Alteracao_AJUSTE_VALOR_Ampere_17.612.0525.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 29/05/2023 10:56.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 29/05/2023 10:13 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **17.612.052-5** por: **Paula Andrea Saveli** em: 29/05/2023 10:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
51b49d34be8dc83a2f721399616cd145.

execução e vigência do Convênio nº 065/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 25 de maio de 2023 até 21 de novembro de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 21 de novembro de 2023 até 19 de maio de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 33), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 25 de maio de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Geral/DER **Secretário/SEIL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 20.277.139-4 apenso ao PI 15.656.173-8

DOCUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2019

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de Roncador.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 007/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 29 de maio de 2023 até 25 de novembro de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 25 de novembro de 2023 até 25 de maio de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 18), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 29 de maio de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Geral/DER **Secretário/SEIL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 17.612.052-5

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV069/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Ampère.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 069/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 364/364a - mov. 106), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	1.515.567,15
Valor do Estado	R\$	1.020.000,00
Valor do Município pecúnia	R\$	79.356,32
Valor do Município serviços	R\$	416.210,83
Contrato Administrativo	R\$	961.716,92
Valor do Estado	R\$	892.247,89
Valor do Município pecúnia	R\$	69.469,03
Valor do Município serviços	R\$	416.210,83
Supressão Estado	R\$	127.752,11
Supressão Município	R\$	9.887,29
Novo Valor do Convênio	R\$	1.377.927,75

DATA: 29 de maio de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Geral/DER **Secretário/SEIL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 17.565.201-9

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV109/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Formosa do Oeste.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 109/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 529/529a - mov. 149), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	1.390.141,21
Valor do Estado	R\$	1.000.000,00
Valor do Município	R\$	390.141,24
Contrato Administrativo	R\$	1.390.090,68
Valor do Estado	R\$	999.964,52
Valor do Município	R\$	390.126,16
Supressão Estado	R\$	35,48
Supressão Município	R\$	15,08
Novo Valor do Convênio	R\$	1.390.090,68

DATA: 29 de maio de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Geral/DER **Secretário/SEIL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 16.411.064-8

DOCUMENTO: Termo de Denúncia ao Convênio nº 078/2020.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Maripá.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato denunciado o Convênio nº 078/2020-SEIL, conforme o contido no Ofício nº 099/22-GAB, da lavra do atual Prefeito “o convênio em questão ainda não foi finalizado e por consequência a obra não iniciou” (fl. 254 mov. 139). A referida declaração adveio de instrução quanto à necessidade de ocultação de placas institucionais em período eleitoral, em atenção à Resolução Conjunta CC-SECC nº 01/2022.

Evidencia-se, portanto, **a não execução do objeto**, dado que o Município não apresentou contrato administrativo referente à obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da presente denúncia, dá-se por terminado o Convênio 078/2020 e por conseguinte Termo Aditivo, conforme documento constante às fls. 272 (mov.152). Nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA: A denúncia ao Convênio nº 078/2020- SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Terceira, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

DATA: 26 de maio de 2023.

Sandro Alex
Secretário/SEIL

56449/2023

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do Resultado das licitações abaixo Protocolo n.º 18.085.072-4 PE1243/2022

DELLAMED S.A – lotes 01,02,03, e 05 – R\$ 87.427,33
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BOA PISADA – lotes 06 e 07 – R\$ 46.969,62
LOTE FRACASSADO: 04 – R\$ 7.468.514,00
CURITIBA, 29 de maio de 2023.
CAETANO DA ROCHA
SESA/DAD/CGOV/CPL

55893/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do Resultado.

PROTOCOLO Nº 19.653.918-2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 -INTERNACIONAL/SESA
DYNAMIC PHARMA GROUP, lote 01 USD 40,446.75
PHARMIX GMBH, lote 02, USD 15,334.65
Curitiba, 30 de maio de 2023.
Caetano da Rocha
SESA/DAD/CGOV/CPL

55897/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

RESULTADO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2123/2023 - SESA
Protocolo nº 19.268.191-0
STRYKER DO BRASIL LTDA, LOTE 02, R\$ 7.566.178,95;
FRACASSADO, LOTE 01;
Curitiba, 30 de maio de 2023
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

56010/2023

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 105/2022**

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Partícipes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Santa Casa de Misericórdia de Siqueira Campos
Processo	18.823.001-6
Objeto	Este Termo Aditivo tem por objeto a utilização dos valores oriundos do saldo de economicidade e consequente alteração do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, do Convênio nº 105/2022.
Data da Assinatura	26/05/2023
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.